



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 149/2024 – SMSA

Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2024

Objeto da Licitação: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de carnes, frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura do Município de Bonfim/RR.

Interessado: Secretaria Municipal de Licitações e Contrato - SELCO

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Controle Interno, foi regulamentada pela Lei PMB/RR Nº 222/2015, de 30.04.2015, em seu art. 1º e com base no Decreto Municipal PMB/RR Nº 025/2021, de 05/01/2020; com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão;

1.2 Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria, análise e manifestação;

1.3 Concluídas as etapas de licitação, veio a conhecimento desta Secretaria Municipal de Controle Interno, o processo Administrativo nº 149/2024- SMSA, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pelo Agente de Contratação - Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação;

1.4 É relevante destacar quanto a formalidade do procedimento, observou-se que a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 423/2024/CONSULTORIA/ESCRITÓRIO CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, declara que o presente procedimento licitatório está apto para prosseguir, podendo ser adjudicado e homologado.

2 DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS – FASE EXTERNA

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se:



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 2.0 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, fls. 001 e seguintes até a solicitação de parecer para esta Secretaria;
- 2.1 Consta a Autorização para prosseguimento do Processo Administrativo de Licitação (fl.117);
- 2.2 Consta Despacho enquadrando o procedimento na Modalidade Pregão Presencial (fl.118);
- 2.3 Consta Decreto de designação de Agentes de Contratação (fl. 119).

3 DO EDITAL

- 3.1 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação (fls. 0120-150);
- 3.2 Consta no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024** e seus anexos, a data da expedição e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição.

4 DA PUBLICAÇÃO

- 4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 2218 conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº **225/2015**, de 27.05.2015; Jornal folha de Boa Vista edição: Nº1364, as publicações circularam no dia 27 de agosto de 2024, para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 54, § 1º, III, da Lei nº 14.133/21 (fls. 151-152);
- 4.2 Com relação aos prazos que se referem à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 10 (dez) dias entre as datas de publicação e da sessão, por se tratar de licitação por menor preço conforme, Art. 55, I a) da Lei 14.133/2024;

5 DA RETIRADA DO EDITAL

- 5.1 Consta nos autos os Recibos de Retirada do Edital (fls.0153 - 0156);

6 DO JULGAMENTO

- 6.0 No dia (11/09/2024), hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024**, estava presente na Sessão a Agente de Contratação (Pregoeira) e os membros da Comissão de Contratação;
- 6.1 Conforme documentação de Credenciamento constantes nos autos (fls. 157- 210), compareceu a empresa: J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ: 17.384.758/0001-73, G. DE MENEZES DA SILVA – ME CNPJ:41.796.556/0001-13 para participar do certame,



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

conforme relatado em Ata de Sessão Pública, as empresas foram declaradas **CREDENCIADAS** por atender os requisitos exigidos no edital (fl. 316);

6.2 Em ato contínuo passaram para a fase de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços em lote I - único, os documentos foram vistos pela Comissão e Licitantes presentes;

6.3 As empresas apresentaram as propostas de preço para o lote I- UNICO J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ: 17.384.758/0001-73 apresentou proposta no valor de R\$: 427.451,30 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), G. DE MENEZES DA SILVA – ME CNPJ:41.796.556/0001-13 apresentou proposta no valor de R\$: 427.451,30 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos),(fls. 211 – 221);

6.4 Com o termino da abertura das propostas foi constatado que as empresas atenderam na integra as exigências do edital , sendo assim classificadas, e foi iniciado a fase de lances conforme RAP;

6.5 Conforme consta em ata, concluída a fase de lances foi declarado arrematante do lote I - único J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ: 17.384.758/0001-73 com valor de R\$: 427.400,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais) (fls. 316);

6.6 A Sra. Pregoeira tentou negociar diretamente com a proponente onde **obteve êxito** ficando no valor negociado de R\$: 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais);

6.7 Em ato continuo passou-se para a fase de abertura do envelope de Habilitação da empresa (fls.222 – 315), feito a análise da documentação foi constado que a empresa J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ: 17.384.758/0001-73 atendeu na integra as exigências do edital e com isso sendo declarada **HABILITADA** (fls. 317);

6.8 A Sra. Pregoeira ADJUDICOU o objeto da licitação conforme consta em ata (fls.317);

6.9 O ato de HOMOLOGAÇÃO fica condicionado à apresentação da proposta reformulada no prazo previsto no edital (fl. 444);

6.10 Consta proposta reformulada (fls.318- 321);

6.11 Consta Decisão Hierárquica (fls.323);

6.12 Consta publicação do Resultado Final de Licitação (fls.327- 329);

6.13 Consta PARECER Nº 423/2024/CONSULTORIA/ESCRITÓRIO CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS (fls.330 - 333);

7. DAS RECOMENDAÇÕES

7.1 Que seja dado continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume;

7.2 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: Resultado da Licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

7.3 Sendo a licitação sob forma presencial a sessão pública de apresentação das propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo e a gravação juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, conforme determina o § 5º do art. 17 da Lei 14.133/21;

7.4 Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim, e Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e anexar o comprovante de inclusão do Certame e do Contrato no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES/TCE-RR, em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2016-TCERR-PLENO.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

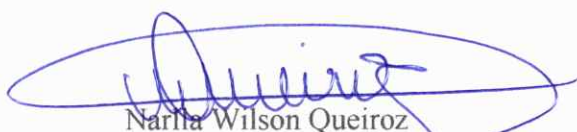
8.1 Cientificar o Gestor da Pasta sobre o inteiro teor do presente Parecer, bem como a decisão quanto a continuidade ou não das demais fases da despesa;

8.2 Por todo o exposto, cumpre frisar que a presente análise toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe;

8.3 Ressalta-se, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle *têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo*, portanto, caberá exclusivamente ao Ordenador de Despesa decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não do feito, visto que este, detêm autonomia em suas decisões, dispensando –se nova manifestação desta Secretaria Municipal de Controle Interno – SCI.

Encaminhar os autos para prosseguimento.

Bonfim – RR, 01 de outubro de 2024.


Nárlia Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022